



# Código de Conduta e Integridade



# NOSSA MENSAGEM

Aos nossos  
Clientes,  
Acionistas,  
Investidores,  
Parceiros,  
Fornecedores,  
Governo,  
Comunidade  
e toda a  
Sociedade:

**Nós, a Sabesp,** administradores, empregados e gerentes, estamos comprometidos com uma conduta ética, transparente e respeitosa com relação às pessoas e ao meio ambiente. Por essa razão, expressamos no nosso Código de Conduta e Integridade os valores e princípios que norteiam nossa atuação com nossos diversos públicos.

**A Alta Administração da Sabesp,** atenta à evolução da sociedade na qual está inserida, das suas necessidades e demandas, vem manifestar sua aprovação irrestrita a este Código e incentivar a todos os nossos empregados e parceiros a adotarem os seus fundamentos para a construção de uma Companhia e uma sociedade melhores para todos.



NOSSA  
MENSAGEM

É

**nosso dever, sem exceção, observar valores, princípios e condutas previstas neste Código.**

Parte essencial deste compromisso com o comportamento ético depende de um papel ativo de cada um de nós, inclusive na utilização do Canal de Denúncia, sempre que tenhamos conhecimento de qualquer conduta incompatível ou inadequada, lembrando que ficam resguardados o anonimato, a confidencialidade das informações e a não retaliação.

NOSSA  
MENSAGEM

**Instituímos uma Comissão de Ética,** vinculada ao Conselho de Administração, que tem atribuições consultivas, executivas, deliberativas, normativas e educativas, com o objetivo de zelar pela constante atualização e aplicação deste Código.

**Temos o Canal de Confiança**  
*canaldeconfianca  
@sabesp.com.br*

Para orientar a todos em caso de dúvida sobre o comportamento adequado em uma situação real do dia-a-dia.



“Para fazer mais e melhor a cada dia, cumprindo nossa finalidade de prestadores de serviço público essencial à população, sem esquecer de cada ser humano, atuamos para assegurar um ambiente livre de assédio ou constrangimentos e que acolha a diversidade, de forma a continuar a ser uma empresa da qual temos orgulho de fazer parte.”



# 1

# APRESENTAÇÃO



Em nossa Missão de **“prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente”**, somos

socialmente responsáveis, comprometidos com a legalidade, ética e transparência, operando com a nossa Visão de **“ser referência mundial na prestação de serviços de saneamento, de forma sustentável, competitiva e inovadora, com foco no cliente”**.

**Atuamos** como agentes do desenvolvimento sustentável, baseando nosso desempenho econômico na prática da responsabilidade ambiental, para gerar bem-estar de nossos colaboradores, das comunidades onde atuamos e do país.

As diretrizes de sustentabilidade econômico-financeira e socioambiental fortalecem nosso crescimento como Companhia e nosso compromisso com o meio ambiente e com a sociedade.

**Nosso Código está alinhado** com o Código de Ética da Administração Pública Estadual (Decreto Estadual nº 60.428/2014), Regulamento do Novo Mercado, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 62.349/16 e leis anticorrupção.

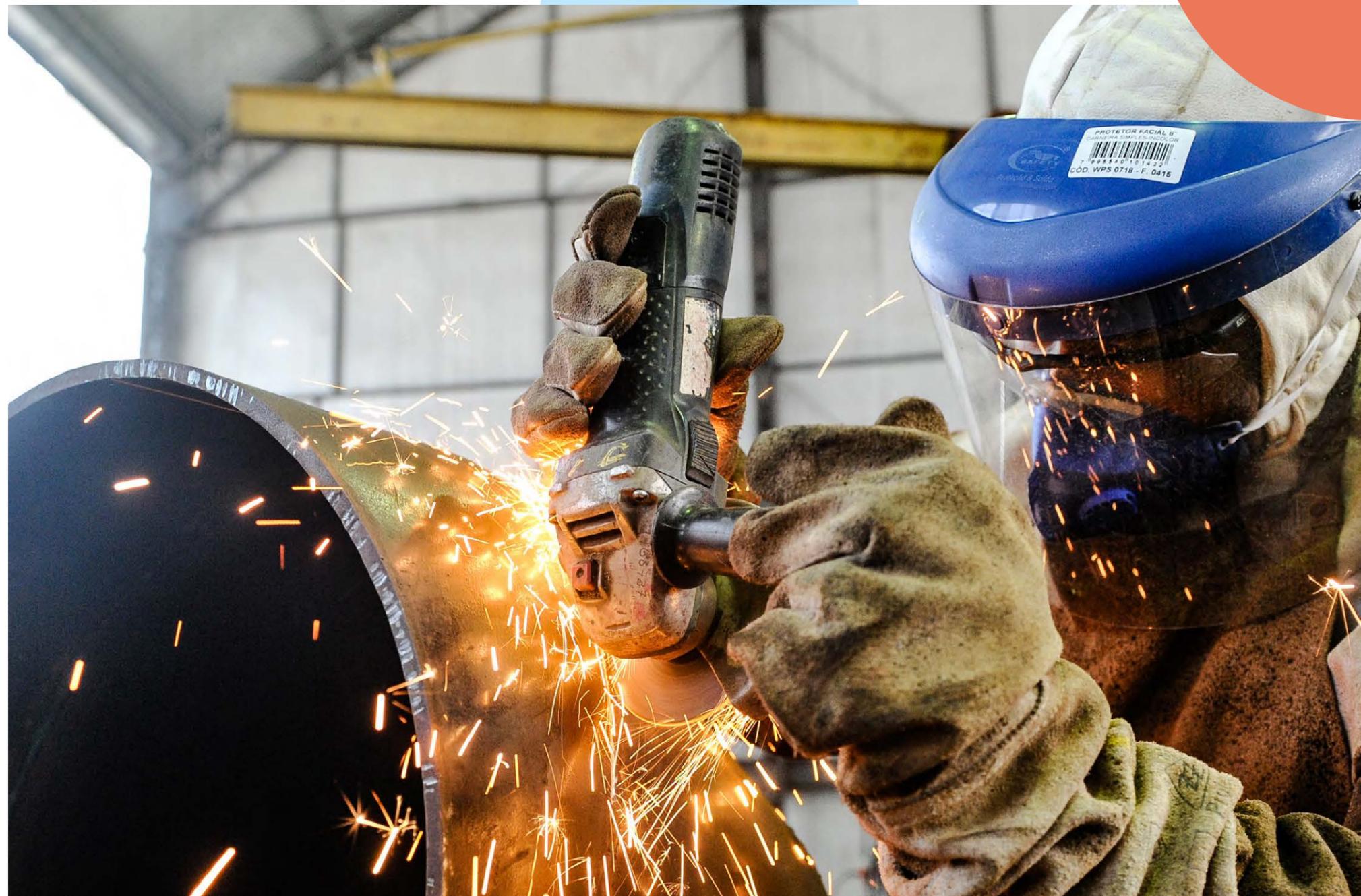


# 2 INTRODUÇÃO

**E**tica é o ideal de conduta humana e parte intrínseca do **processo de desenvolvimento da civilização**, que orienta cada um de nós, seres humanos, em nossa decisão sobre o que é bom e correto para nós e para nossa vida em relação a nossos semelhantes, **visando o bem comum**.

**A ética pessoal e a ética empresarial são inseparáveis.** A adoção de princípios e condutas éticas, incluindo o combate e a intolerância a toda e qualquer forma de fraude e corrupção, faz parte da nossa cultura e reflete nossa identidade organizacional.

A adoção dos princípios e condutas éticas deste nosso código é fundamental para garantir que nós, administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria), membros do Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e colaboradores (empregados, estagiários e aprendizes) atuemos de forma integrada e coerente na condução de nossas relações e negócios com diferentes públicos: clientes, acionistas, investidores, fornecedores, parceiros, governo, comunidade e sociedade em geral.



# 3

## NOSSOS OBJETIVOS



S

**Ser padrão de conduta para todos os nossos administradores e colaboradores**, independentemente do cargo ou função que ocupemos, no relacionamento interno e externo com clientes, acionistas, investidores, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral.

**Fortalecer nosso comportamento ético, legal e transparente, pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.**

Fortalecer nossa imagem e de nossos colaboradores junto aos nossos públicos de relacionamento.

**Ser referência no combate a todas as formas de fraude, corrupção, suborno e atos lesivos à administração pública, em especial as previstas nas leis anticorrupção nacional e estrangeiras.**





# 4

## NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

N

osso Código de Conduta e Integridade é o principal orientador e alicerce para a gestão sustentável, socioambiental, legal, transparente e ética.

Nosso Código é composto por **valores organizacionais, princípios éticos e normas, observados ao longo da existência da Sabesp**, que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como nós, da Companhia, nos relacionamos com os nossos diversos públicos: administradores, colaboradores, clientes, acionistas, investidores, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral.

Nosso Código é **a base para consolidar e ampliar a reputação já conquistada pela Sabesp**, de imagem socialmente responsável, e oferece subsídios e orientação para que ações em curso sejam aperfeiçoadas e novas ações sejam implementadas, no cumprimento da missão e diretrizes da Companhia.

**Todos nós, administradores e colaboradores, por ocasião de nosso ingresso, nos comprometemos a ler e cumprir os preceitos de ética e conduta previstos no nosso Código.**

## 4. NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Fornecedores, parceiros, terceiros e demais públicos externos têm amplo **acesso ao nosso Código no site oficial da Sabesp.**

Nós, administradores e colaboradores, **recebemos treinamento periódico sobre este Código.** Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração e nossos Diretores **recebem treinamento sobre a política de gestão de riscos e demais temas** relacionados às atividades da Companhia.



## 4.1 NOSSOS VALORES ÉTICOS



### INTEGRIDADE

Agir com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões.



### COMPETÊNCIA

Atuar com profissionalismo, agilidade, eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos. Valorizar os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções.



### CIDADANIA

Atuar respeitando os princípios da cidadania e responsabilidade na promoção do bem público. Entendendo o papel fundamental da Companhia na vida dos seus clientes e de toda a sociedade.



### RESPEITO À SOCIEDADE E AO CLIENTE

Oferecer produtos e serviços com qualidade e com tarifas adequadas.



### RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Promover o desenvolvimento sustentável, a educação e a consciência ambiental, zelar pela proteção, preservação e recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações.



### RESPEITO ÀS PESSOAS

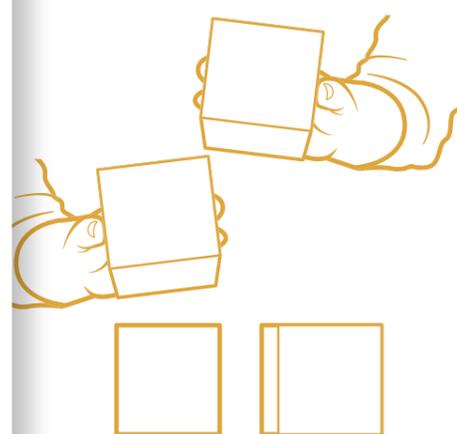
Atuar para que haja equidade de oportunidades, com respeito, acolhimento e espaço à diversidade, bem como o desenvolvimento profissional. Trabalhar para estabelecer relações de confiança e estímulo à participação por meio da comunicação e da integração.



## 4.2 NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Nós, a Sabesp, somos comprometidos com os seguintes princípios éticos empresariais:

- 1 Promover o equilíbrio sustentável entre as dimensões sociais, econômicas e ambientais.
- 2 Buscar o aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos produtos e serviços ofertados e o comprometimento com os resultados.
- 3 Zelar pelos recursos públicos e privados, utilizando-os de forma eficiente, eficaz e lícita.
- 4 Atuar com justiça nas ações e decisões, promovendo o equilíbrio e a harmonia, na conciliação dos interesses e propósitos da Sabesp e de seus diferentes públicos de relacionamento.
- 5 Respeitar a legislação vigente e combater qualquer tipo de fraude, corrupção, suborno e prática de atos lesivos às administrações públicas nacional e estrangeiras e à entes privados.
- 6 Estabelecer a confiança como princípio de relação entre a Companhia e seus diferentes públicos de relacionamento.
- 7 Atuar com transparência nas relações profissionais, nas práticas de governança corporativa e na comunicação com os diferentes públicos de relacionamento.
- 8 Atuar para garantir práticas de gestão de pessoas que respeitem a diversidade e fortaleçam a motivação, a satisfação e o comprometimento, acolhendo e abrindo espaço para a diferença como forma de ampliar as visões internas e a capacidade de inovação.
- 9 Fortalecer e aperfeiçoar o relacionamento com as comunidades onde atuamos diretamente e a sociedade em geral.



## 4.3 NOSSAS CONDUTAS ÉTICAS

Com fundamento nos valores e princípios éticos, na Sabesp adotamos as seguintes condutas:



### PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO AMBIENTAL

Desenvolvimento de nossas atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente.



### EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promoção de Educação Ambiental junto aos diversos públicos de relacionamento e da sociedade em geral.



### EXCELÊNCIA AMBIENTAL

Alcance e superação dos padrões de conformidade legal, criando e agregando valor ao negócio, além de nos comprometermos ativamente nos processos de recuperação do meio ambiente.



### QUALIDADE DO PRODUTO

Responsabilidade com o saneamento e a salubridade.



### QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Atendimento tempestivo às solicitações e reclamações de nossos clientes com a devida qualidade, buscando a resolução das situações apontadas.



### DIREITO À INFORMAÇÃO

Garantia do direito de acesso à informação, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, nos termos da lei.



### ATENDIMENTO ISENTO E IMPARCIAL

Respeito à diversidade de nossos diferentes públicos, com canais de comunicação adequados em dimensão e funcionalidade, assumindo o compromisso de exercer nossas atividades de forma isenta e imparcial, sem favorecimento de qualquer ordem, livre de preconceito e de qualquer tipo de fraude, corrupção, suborno e prática de atos lesivos a administrações públicas nacionais e estrangeiras e à entes privados.



### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Exercício de nossas atividades de forma legal, ética e transparente, considerando os interesses legítimos dos públicos com os quais nos relacionamos e da sociedade, promovendo a melhoria da qualidade de vida da comunidade, de forma planejada e sustentável.



### CANAL DE DIÁLOGO

Manutenção de canais abertos com a imprensa, redes sociais e com os diversos segmentos da sociedade.



### RELAÇÕES COM AÇIONISTAS E INVESTIDORES

Manutenção de área específica para nos comunicarmos de forma precisa e transparente com nossos acionistas e investidores.



## 4.3 NOSSAS CONDUTAS ÉTICAS



### REGISTROS CONTÁBEIS

Registro contábil de modo correto, consistente, preciso, verdadeiro e completo, em grau de detalhamento e contextualização que assegure a transparência e confiabilidade de nossas transações econômico-financeiras, de acordo com a legislação em vigor e as práticas contábeis vigentes. Disponibilizamos nossos livros às auditorias e aos órgãos fiscalizadores e reguladores competentes.



### RELAÇÕES COM CONCORRENTES

Mantemos com nossos concorrentes conduta de respeito, observando a legislação vigente, baseando o nosso relacionamento em princípios éticos.



### DOAÇÕES

Proibição, tanto para nós, a Companhia, quanto para nossos colaboradores e administradores, de qualquer doação ou utilização de recursos da Sabesp (financeiros, patrimoniais, veículos, equipamentos, e-mails, rede e celular corporativo etc.) em campanha política, que vise auxiliar partidos políticos ou candidatos, dentre outras condutas vedadas pela legislação específica. A proibição acima aplica-se para uso de recursos da Sabesp para campanhas ou eleições de corporações e associações em geral.

## 4.3 NOSSAS CONDUTAS ÉTICAS

### ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Repudiamos práticas que atentem contra o interesse público ou privado, nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública e que prejudiquem licitações e contratos, como:



- 1** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de licitação
- 2** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato licitatório;
- 3** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 4** Fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
- 5** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato;
- 6** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos;
- 7** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados com a administração pública.

### 4.3 NOSSAS CONDUTAS ÉTICAS

Nossos administradores e colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros não receberão, pagarão, concederão, oferecerão, prometerão, solicitarão, direta ou indiretamente, qualquer bem móvel ou imóvel, dinheiro, patrocínio, viagem, gratificação, presente, brinde, refeição, favor, benefício, ou qualquer vantagem econômica ou patrimonial, a qualquer pessoa, instituição ou órgão, público ou privado.



## 4.4 NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES



### INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Nossos administradores e colaboradores exercem suas funções conforme posições hierárquicas que ocupam, baseando-se no cumprimento das instruções normativas da organização e de preceitos legais, assumindo o compromisso de comunicar e zelar pela disseminação desse conhecimento e orientação dos trabalhos.



### SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Nossos administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros devem zelar pela saúde e segurança das pessoas que trabalham para a organização, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida para os trabalhadores.



### RELAÇÕES COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS COLABORADORES

Atuamos para que nossos administradores, colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros não sofram restrição ou constrangimento por participar de entidades e associações, como forma do pleno exercício de direito, auxiliando no desenvolvimento individual e na melhoria do clima organizacional. Nossos administradores conduzem os processos de negociação coletiva com responsabilidade e transparência, pautando-se pelo diálogo saudável com as entidades sindicais e outras entidades representativas das expectativas dos nossos colaboradores.



### DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL

Atuamos para que nossos colaboradores tenham iguais oportunidades de capacitação profissional, com equidade, de forma a qualificar o seu trabalho e contribuir para o seu processo de ascensão profissional, por meio de um processo baseado no mérito, desempenho, competência e respeito, procurando contemplar a diversidade de forma justa e equilibrada.



## 4.4 NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES



### DISCRIMINAÇÃO

Nossos administradores, colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros são estimulados e orientados a exercer suas funções de forma profissional, respeitosa e sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, orientação sexual, idade, crença religiosa ou quaisquer outras formas de discriminação. Todos devem assumir um comportamento ativo no combate aos preconceitos, tornando a empresa um ambiente de influência positiva em todos os seus espaços de atuação, não simplesmente permanecendo passiva diante da injustiça social.



### ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Repudiamos a prática de assédio moral ou sexual. Nossos administradores, colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros devem exercer suas funções visando eliminar a violência e a desigualdade de gênero, nos seus mais diferentes níveis, de modo a garantir um ambiente livre de qualquer constrangimento.



### DIREITO À INFORMAÇÃO

Nossos administradores e colaboradores devem divulgar informações que contribuam para a qualidade do trabalho ou de caráter institucional de interesse do empregado.



### CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DE DADOS, INFORMAÇÕES E PRODUTOS

Nossos administradores e colaboradores têm obrigação de garantir a confidencialidade das informações classificadas como tal e de proteger segredos industriais, programas de computador, patentes e modelos de utilidade de propriedade da Companhia, assim como dados sigilosos ou privados, sob sua responsabilidade. São de propriedade da Sabesp todos os dados, informações e produtos desenvolvidos para a Companhia por colaboradores, administradores, fornecedores e parceiros.



### USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Nossos administradores e colaboradores, em razão do acesso às informações relevantes, são proibidos de negociar ações, debêntures ou quaisquer valores mobiliários da Sabesp, durante o período de vedação, bem como compartilhar informações relevantes, que ainda não foram divulgadas ao público. Informações relevantes são aquelas que podem causar impacto na cotação de valores mobiliários da Sabesp.



## 4.4 NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES



### USO E PROTEÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Os bens, equipamentos, serviços e meios de comunicação devem ser utilizados de forma a não contrariar orientações internas ou prejudicar os interesses do trabalho e da Companhia. É vedada a utilização de:

1

Bens, serviços e colaboradores, em razão do cargo ou função que ocupam, para benefício próprio;

2

Outros recursos da Sabesp (apostilas, micros, impressoras, equipamentos existentes ou que venham a ser criados, informações, horário de trabalho, veículos, etc.), para atender a interesses próprios.

**A Sabesp poderá, sempre que necessário, inspecionar e monitorar instalações, equipamentos, veículos, computadores, e-mails e outros meios de armazenamento e comunicação, respeitadas as disposições legais e as normas internas relacionadas à matéria.**



### NEPOTISMO

Aos nossos administradores e colaboradores é vedada a indicação, contratação ou manutenção de cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, sob sua subordinação direta ou com influência na contratação, designação, promoção ou qualquer tipo de favorecimento.



## 4.4 NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES

### CONFLITOS DE INTERESSE

**Nossos administradores e colaboradores, no desempenho de suas funções internas e externas, zelam para que não haja conflitos de interesses em relação à Companhia. É vedado:**

- 1** Atuar em processos de compra ou venda de produtos/ serviços/obras, dos quais participem empresas que tenham sócios ou representantes com parentesco natural ou civil, até o terceiro grau.
- 2** Participar em processos de compra ou venda de produtos/ serviços/obras, como pessoa física ou como sócio administrador detentor de pessoa jurídica.
- 3** Realizar negócios em benefício próprio com fornecedores concomitantes a um negócio entre a Sabesp e este fornecedor, sendo você um dos representantes da Sabesp junto a este fornecedor (ex.: solicitar favores de manutenção; negociar compra e venda de veículos; negociar compra e venda de imóveis; realizar empréstimos ou qualquer outra transação comercial em benefício próprio).
- 4** Exercer atividade, que em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo que ocupa, ou que conflite com os negócios e interesses da Sabesp, ou que gere incompatibilidade de horário e prejuízo ao desempenho profissional.

**Nossos administradores e colaboradores têm obrigação legal de levar ao conhecimento de superiores hierárquicos ou órgãos competentes, situações e dúvidas a respeito de eventual conflito de interesse.**

### RECEBIMENTO DE PRESENTES E GRATIFICAÇÕES

**Nossos administradores e colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros não receberão ou solicitarão favores, remuneração, transporte, hospedagem, bens móveis ou imóveis, serviços ou qualquer vantagem econômica ou patrimonial. É vedado:**

- 1** Aceitar, sugerir, solicitar e receber, de forma direta ou indireta, presentes, brindes, favores, benefícios, que tenham valor comercial, advindos de clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e entidades públicas ou privadas
- 2** Aceitar, sugerir, solicitar e receber gratificações, comissões, propinas, pagamentos e ajuda financeira, em qualquer situação;
- 3** Receber patrocínios ou doações para festas e eventos internos ou externos, em qualquer situação. É permitido o recebimento de brindes, sem valor comercial, que sejam distribuídos como cortesia ou divulgação por ocasião de eventos ou em datas comemorativas, como por exemplo: canetas, agendas, camisetas, com logo da empresa;
- 4** A recusa deverá ser efetuada, formalmente, por meio de correspondência, com a expressa devolução de presentes e gratificações.

## 4.4 NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES



### **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Nossos administradores e colaboradores podem participar de eventos, congressos, seminários e visitas técnicas no Brasil e no exterior, caracterizadas por justo interesse estratégico e tecnológico à Sabesp; sendo que as despesas relativas a essa participação (inscrição, viagens e deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros) não podem ser pagas por pessoas, empresas ou entidades que, de forma direta ou indireta, possam ser beneficiadas ou influenciar ato ou decisão de competência funcional.

### **PATROCÍNIOS**

São permitidos patrocínios, desde que relacionados aos objetivos empresariais e que não representem favorecimento político ou pessoal de qualquer profissional ligado à Sabesp.



### **PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE**

É vedada a punição ou retaliação, de qualquer forma, do denunciante ou colaborador que tenha fornecido de boa-fé informações ao Canal de Denúncias ou por outros meios.



### **DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS**

Somente são permitidas doações com propósitos filantrópicos, culturais, educacionais, sociais e/ou ambientais, de acordo com os valores e princípios éticos da Companhia, não sendo permitidas doações de imóveis e contribuições pecuniárias. As doações são destinadas a entes públicos municipais, estaduais ou federais ou a entidades sem fins lucrativos, não sendo permitidas doações a pessoas físicas, partidos políticos e seus candidatos, conforme estabelece a Política de Doações e Contribuições Voluntárias.



### **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

Nossos administradores, colaboradores, fornecedores, terceiros, parceiros e demais públicos externos devem comunicar ao Canal de Denúncia qualquer ato ilícito, fato, dado ou situação irregular de que tenham conhecimento. A apuração do conteúdo das denúncias é realizada conforme procedimento empresarial, devendo ser fornecidos os elementos mínimos necessários que permitam apuração da veracidade dos fatos. O anonimato é preservado, porém poderá ser objeto de averiguação o denunciamento infundado, doloso ou fraudulento.

## 4.5 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PARCEIROS, TERCEIROS



### CADEIA PRODUTIVA

Estimulamos a prevenção, o cuidado e a minimização de impactos ambientais advindos de nossa cadeia produtiva por meio da qualificação dos serviços de nossos fornecedores e do acompanhamento compatível com a natureza da execução dos serviços.



### LEGISLAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Explicitamos no nosso processo de contratação as exigências para que todos os fornecedores, parceiros e terceiros atendam às legislações vigentes e que tenham compromisso social, ambiental e de boas práticas de governança, visando causar um impacto positivo na sociedade, com destaque para a abolição do trabalho infantil e forçado e para a observância das leis anticorrupção, colaborando ao mesmo tempo com o atingimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.



### IGUALDADE

Nossos fornecedores, parceiros e terceiros em situação equivalente ou similar recebem o mesmo tratamento e oportunidade, sendo permitidas restrições mediante embasamento técnico-profissional.



**CONFIANÇA**  
Mantemos  
uma relação  
de confiança  
com nossos  
fornecedores,  
parceiros e  
terceiros,  
baseada no  
comportamento  
ético mútuo.



# 5

## CONSEQUÊNCIAS



**Objetivo deste Código é construir coletivamente consciência e uma forma de conduta que seja íntegra e orientada para o bem coletivo.** Porém, onde for apurada irregularidade ou transgressão ao Código de Conduta e Integridade, desde que identificada a materialidade e a autoria, caberá aplicação das medidas disciplinares aos

nossos administradores e colaboradores, observado o procedimento empresarial de averiguação de ocorrência e aplicação de penalidades – PE-AU007, bem como as normas previstas na legislação trabalhista.

No caso de envolvimento de empresas, terceiros ou parceiros, serão aplicadas as sanções contratuais, sem prejuízo das demais medidas jurídicas cabíveis.



# 6 COMISSÃO DE ÉTICA

**N**ossa **Comissão de Ética**, cuja composição é definida por Deliberação de Diretoria, tem como atribuições a elaboração, revisão e divulgação deste Código, zelar pela pertinência, atualização, disseminação e aplicação do Código de Conduta e Integridade da Sabesp.

## A COMISSÃO:

- >> Analisa a natureza e a frequência das transgressões ao Código;
- >> Recomenda ações preventivas e corretivas;
- >> Acompanha os processos de infração e;
- >> Estimula o comprometimento dos colaboradores com uma conduta ética e imparcial.



# 7 ÁREA DE CONFORMIDADE

**N**a Sabesp possuímos uma **Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade** que tem entre suas atribuições

o estabelecimento da Política Institucional de Conformidade, instrumento que define diretrizes, princípios e competências para a consolidação do Programa de Integridade em todos os níveis da Companhia.



# 8

## CANAL DE DENÚNCIA



Quando tomamos conhecimento de uma conduta que não seja ética, íntegra ou transparente, usamos o **canal de denúncias**. É um canal direto de comunicação, autônomo e confidencial, preparado para

**acolher as pessoas e receber os relatos** de descumprimento do Nosso Código de Conduta e Integridade. O atendimento é feito por uma empresa contratada especializada, com a garantia do sigilo das informações e do anonimato do denunciante.

**Link:** [www.contatoseguro.com.br/sabesp](http://www.contatoseguro.com.br/sabesp).

Os registros destas ocorrências de desvios de conduta podem ser feitos por **formulário digital** ou pelo telefone **0800 900 8001**, canais disponibilizados pela Contato Seguro. Agora, se preferir, o usuário pode fazer pessoalmente ou por carta dirigida à Superintendência de Auditoria (Rua Costa Carvalho, 300 - CEP: 05429-900).

A Superintendência de Auditoria é responsável pelo **processamento de informações, por zelar pelo anonimato e proteger a confidencialidade dos envolvidos**, visando preservar direitos e a neutralidade das decisões.

Compete ao **Comitê de Auditoria** monitorar os procedimentos para apuração de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no canal de denúncias.



9

# CANAL DE CONFIANÇA

N

osso **Canal de Confiança** é um mecanismo institucional para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade às situações do cotidiano. Esse canal

visa orientar os nossos colaboradores sobre o comportamento ético na condução dos negócios da Sabesp em todos os níveis.

**Em caso de dúvida sobre o comportamento adequado em uma situação real do dia-a-dia, você pode entrar em contato com o Canal de Confiança pelo e-mail: [canaldeconfianca@sabesp.com.br](mailto:canaldeconfianca@sabesp.com.br).**

Nosso **Código de Conduta e Integridade** está disponível para acesso no Portal Corporativo, no site Sabesp e no Portal da Transparência, sendo divulgado aos nossos administradores, colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros.



sabesp





  
sabesp